RESOLUÇÃO N. º 556, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Altera a Resolução n.º 215, de 1º de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a assistência à saúde do servidor ativo ou inativo da Câmara Municipal de Unaí e de sua família e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 7º da Resolução n.º 215, de 1º de dezembro de 1993, o seguinte parágrafo 3º:

"Art.7º.....

….....

§ 3º Excepcionalmente, no período de abril a julho de 2010, a contribuição de que trata o inciso I deste artigo será de 50 % (cinquenta por cento)." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de março de 2010; 66ª da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

VEREADOR HERMES MARTINS
1º Secretário